
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006 -2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto n° 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora, **MARIA JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, Matrícula 316, ocupante do cargo de Professora, Três diárias, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) totalizando R\$1.200,00(um mil e duzentos reais).

Objeto do Deslocamento: Participação do I Encontro Presencial de Formação, do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI-RN).

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 08 de dezembro a 11 de dezembro de 2025

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução n° 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 15 de Janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:0DB07A5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/01/2026. Edição 3710
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>